



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

Lei nº 194/90

O povo de São Sebastião do Oeste por seus representantes decreta e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei nº194/90.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares utilizando como recursos o excesso de arrecadação apurado na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei Federal nº4320/64.

Art.2º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art.3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 1990.

São Sebastião do Oeste, em 20 de dezembro de 1990.

Prefeito: Dorival Faria Barros.